

RELEVÂNCIA DA SUB-ÁREA VIROLOGIA NA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS MODALIDADE ENSINO SEMIPRESENCIAL

RELEVANCE OF THE VIROLOGY SUB-AREA IN CURRICULAR GRID OF BIOLOGICAL SCIENCES COURSE IN THE SEMI-PRESENTIAL TEACHING MODALITY

Tallyrand Moreira Jorcelino

Engenheiro Agrônomo, Biólogo e Graduando em Administração pela Universidade de Brasília (UnB)
Brasília – Distrito Federal, Brasil tallyrand.moreira@aluno.unb.br
ORCID iD: 0000-0002-1285-6127 / <http://lattes.cnpq.br/9280835231432743>

Eixo Temático 1. Ensino e aprendizagem por meio de/para o uso de TDIC

Subeixo 1.1. Aprender por meio das diferentes tecnologias – da educação básica à pós-graduação

Resumo: Uma educação de qualidade promovida pelas instituições públicas de ensino superior contribui para formação de profissionais em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). Este artigo objetiva instigar reflexão sobre a relevância da sub-área virologia na grade curricular do curso de graduação em Ciências Biológicas modalidade ensino semipresencial ofertado pelo Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília (UnB). Trata-se de pesquisa exploratória com levantamento de dados que subsidiam a narrativa pessoal, por meio de escrita em estilo autobiográfico, dialogada com autores de dissertação e tese, e legislações. Em 2010 a Justiça Federal autorizou o registro profissional dos portadores de diploma do curso de Ciências Biológicas, egressos de instituições de ensino superior públicas e privadas que inovam na educação a distância (EaD). No ano 2013 houve a aprovação inédita do projeto pedagógico do curso (PPC) de Ciências Biológicas semipresencial pela alta instância da UnB, o que equipara na atualidade os direitos acadêmicos dos discentes e egressos. Com o advento da pandemia *Coronavirus Disease 2019* (Covid-19), reforça a relevância do perfil dos egressos desejado ao mercado de trabalho em cursos de graduação cujas normativas são ditadas pelo Ministério da Educação (MEC), gerenciador de dotação orçamentária em prol dos cidadãos.

Palavras-chave: Ambiente virtual de aprendizagem. Educação semipresencial. Ensino de virologia.

Abstract: Quality education promoted by public higher education institutions contributes to the training of professionals in Science, Technology and Innovation (C,T&I). This article aims to instigate reflection on the relevance of the virology sub-area in the curricular grid of Biological Sciences' course in the semi-presential teaching modality offered by the Institute of Biological Sciences of the University of Brasília (UnB). This is exploratory research with data collection that support the personal narrative, through writing in an autobiographical style, dialogued with authors of dissertation and thesis, and legislation. In 2010, the Federal Justice authorized the professional registration of holders of degrees in the Biological Sciences course, graduates of public and private higher education institutions that innovate in distance education (EaD). In 2013 there was the unprecedented approval of the semi-presential Biological Sciences course pedagogical project (PPC) by the top instance of UnB, which currently equates the academic rights of

students and alumni. With the advent of the Coronavirus Disease 2019 pandemic (Covid-19), it reinforces the relevance of the profile of graduates desired to the job market in undergraduate courses whose regulations are dictated by the Ministry of Education (MEC), manager of budget allocation for citizens.

Keywords: *Virtual learning environment. Blended education. Virology teaching.*

1 - Introdução

Era 2009 (CUSTÓDIO, 2006). Eu era da primeira turma de discentes do curso de Ciências Biológicas modalidade ensino semipresencial ofertado pelo Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade de Brasília (UnB), que integrava a segunda edição do Programa Universidade Aberta (Uab), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

Dentre as áreas do conhecimento que englobam a grande área Ciências Biológicas há a área microbiologia, a qual aborda o tema biologia e fisiologia de microrganismos, receptivo ao estudo sobre virologia (CNPq, 2020). O ano 2020 se tornou um ano de crise por causa do SARS-CoV-2 e virologistas clínicos, virologistas e especialistas em doenças infecciosas têm sido o centro das atenções (FELTKAMP; VALLELY; KLAPPER, 2020). Nesta época que a pandemia da nova *Coronavirus Disease 2019* (Covid-19) tem provocado também uma revolução no setor acadêmico brasileiro, faz-se necessário repensar as ações e estratégias de ensino e aprendizagem aos discentes pelas instituições públicas de ensino superior (IPES) que atuam com educação a distância (EaD) em cursos na área da saúde, meio ambiente e biotecnologia de forma institucionalizada com aval dos órgãos públicos governamentais de regulamentação e de fiscalização em municípios, estados e no Distrito Federal.

Em conformidade com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, que regulamenta a profissão de Biólogo no Brasil; e com o artigo 6º, incisos II e III, do Código de Ética do profissional Biólogo, aprovado pela Resolução CFBio nº 2 de 2002, é um dos deveres profissionais desse profissional manter-se em permanente aprimoramento técnico e científico, de forma a assegurar a eficácia e a qualidade do trabalho visando uma efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (C,T&I), no tocante à preservação e à conservação de todas as formas de vida (BRASIL, 1979; CFBio, 2010).

O artigo objetiva instigar reflexão sobre a relevância da sub-área virologia na grade curricular do curso de graduação em Ciências Biológicas modalidade ensino semipresencial ofertado pelo Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade de Brasília (UnB), Brasília – Distrito Federal, Brasil.

2 - Referencial teórico

A sociedade vive, em escala mundial, uma das maiores crises de saúde pública da história humana, que tem provocado inúmeras mortes em função das consequências da

Coronavirus Disease 2019 (Covid-19). Essa pandemia tem afetado a população brasileira em diferentes dimensões, dentre elas, a dimensão educacional (SILVA; RICHTER; SOUZA, 2020).

O caminho do processo de institucionalização da educação a distância (EaD) em universidades públicas tem sido um processo complexo e duradouro, o que tem requerido a participação da comunidade acadêmica de forma efetiva com vista a trazer novos olhares para o papel da Universidade na sociedade. A partir do empenho em proporcionar uma educação de qualidade, essa modalidade de ensino vigorosa, inovadora e inspiradora serve como mais um instrumento na produção e socialização de conhecimentos oriundos da pesquisa em ciências básicas e em ciências aplicadas (BARRERA, 2018).

2.1 - Virologia como uma atribuição profissional de egressos do curso de Ciências Biológicas

Projetar um país justo, igualitário, equânime, isonômico e solidário está ligado ao domínio do conhecimento pelos cidadãos. Vasconcelos (2020) reitera que, para todos os trabalhadores de diferentes profissões, existe uma obrigação ética por parte dos conselhos profissionais quanto a manter-se atualizado e à disposição da sociedade.

Os progressos das Ciências Biológicas ocorridos nas últimas décadas abrem perspectivas benéficas para o homem em aplicações tecnológicas, e podem ser considerados instrumentos importantes com vista a acelerar o desenvolvimento socioeconômico da sociedade, a desenvolver o bem-estar da população, a minimizar os problemas crônicos, e a colocar o Brasil no caminho do progresso social (SILVA, 2000).

O estudo de vírus no âmbito da virologia ambiental; básica; humana; vegetal e invertebrados; veterinária (SBV, 2020) tem sido valorizado no meio acadêmico e científico ao longo dos anos. A virologia avançada faz uso de técnicas da biologia celular e da biologia molecular, e compreende tópicos relacionados à classificação e nomenclatura; propriedades físicas; multiplicação; ultraestrutura da infecção; genética; sorologia de vírus (UnB, 1998).

Ao dispor sobre a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada à capacitação e ao cadastramento dos profissionais da área de saúde para o enfrentamento ou combate à pandemia *Coronavirus Disease 2019 (Covid-19)*, a Portaria nº 639, de 31 de março de 2020 do Ministério da Saúde enquadra como profissionais da área de saúde os Biólogos subordinados ao Conselho Federal de Biologia (CFBio) (BRASIL, 2020).

No mês de junho do ano 2020 a diretoria do CFBio tem dedicado esforços com vista a inclusão de Biólogos em processos seletivos emergenciais de profissionais para a complementação da força de trabalho em hospitais universitários federais integrantes da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) visando o atendimento à população no combate à pandemia Covid-19 (CRBio08, 2020).

2.2 – Avanços da educação a distância aos profissionais das Ciências Biológicas

O desafio das políticas públicas voltadas à educação a distância (EaD) exige ir além da sofisticação do discurso de gestores educacionais corporativistas e preciosistas que contrasta com a pobreza das práticas e inovações pedagógicas, e normativas organizacionais (PIMENTEL, 2020).

O Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta (Uab) e incentiva a oferta de cursos superiores a distância nas diferentes áreas do conhecimento com vista a ampliar o acesso à educação superior pública pelas universidades e a valorizar o direito à educação de qualidade pelos cidadãos.

No ano 2010 a Justiça Federal, por considerar uma proibição inconstitucional, suspendeu, através de uma liminar, a Resolução do Conselho Federal de Biologia (CFBio) nº 151 de 09 de maio de 2008 que dispunha sobre a impossibilidade de registro nos Conselhos Regionais de Biologia (CRBios) pelos portadores de diplomas dos cursos oriundos da EaD, o que proibia a concessão de registro profissional para egressos do curso de Ciências Biológicas a distância.

As áreas e subáreas de conhecimento e atuação do profissional Biólogo que se encontram descritas na Resolução CFBio nº 10 de 5 de julho de 2003 e na Resolução CFBio nº 300 de 7 de dezembro de 2012 abrangem pesquisa, experimentação, projetos, análises, perícias, fiscalização, assessoria, consultoria, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais nas áreas de meio ambiente, biodiversidade, saúde, biotecnologia e produção.

O art. 3º da Resolução CFBio nº 227 de 2010 informa que o egresso que tenha concluído a graduação até o mês de dezembro de 2015 deverá ter cumprido uma carga horária mínima de 2.400 horas de componentes curriculares da área de Ciências Biológicas, comprovados em histórico escolar de graduação. O egresso que concluir a graduação a partir desse período, deverá atender a carga horária mínima de 3.200 horas (CFBio 2012), carga horária essa equivalente ao de cursos de graduação, bacharelados, na modalidade ensino presencial (BRASIL, 2007).

2.3 - Acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade

A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe um mesmo cidadão ocupar, na condição de discente em curso de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior (IPES) presente no território nacional.

Jorcelino, Araújo e Alves (2016) enfatizam a importância da apropriação de direitos e oportunidades acadêmicas pelos discentes, independentemente de qual modalidade de ensino fazem uso. O relatório de auto-avaliação institucional exercício 2013 ano base 2014 da Universidade de Brasília (UnB) mostra a valorização dos discentes de graduação a

distância da Universidade pela conscientização de que são regularmente matriculados na instituição, com direitos e deveres comuns a todos (UnB, 2014).

O Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, conceitua educação a distância (EaD) como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), com recurso humano qualificado e capacitado em tecnologias ou mídias digitais.

No Ministério da Educação (MEC) a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) tem por atribuição autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou formação tecnológica) e de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial ou a distância cadastrados no Sistema e-MEC (BRASIL, 2019).

O perfil de atuação do profissional Biólogo apto para atuar na docência de Ciências e Biologia no ensino fundamental, médio e superior, e em atividades correlatas à docência relativas ao ensino formal e informal foram revistas no ano 2010 pelo Conselho Federal de Biologia (CFBio) devido a necessidade de minimizar a disparidade da oferta de conhecimentos tecnológicos e biológicos entre os cursos de licenciatura e bacharelado, buscando uma equivalência entre os mesmos, como ocorria quando da promulgação da Lei que regulamenta a profissão de Biólogo (CFBio, 2010).

Compreende-se por projeto pedagógico de curso (PPC) o instrumento de gestão que, no âmbito acadêmico e com base nas diretrizes curriculares nacionais (DCNs) do MEC orienta o currículo e a grade curricular para o perfil do egresso desejado ao mercado de trabalho. Esse projeto constitui na essência a identidade do curso e é alinhado ao estatuto e ao plano de desenvolvimento institucional (PDI) da IPES, e à tradição consolidada de reconhecida relevância e qualidade no ensino de graduação, pós-graduação *lato sensu* e *strito sensu*; em pesquisa, inovação e extensão (UnB, 2011).

A UnB disponibiliza no portal da *internet* informações sobre a composição de cada curso, presencial ou a distância, incluindo as características do currículo, o perfil necessário para atuar na área, características da infraestrutura de cada Faculdade/Instituto/Departamento e também o perfil dos egressos, na forma de banco de talentos. Tais informações são especialmente úteis aos cidadãos que pretendem concorrer a uma vaga na IPES via Vestibular, Programa de avaliação seriada (PAS), Exame nacional do ensino médio (ENEM) que integra o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do MEC, sendo todas essas formas primárias de ingresso na Universidade publicizadas em editais públicos (UnB, 2014; MOURA, 2019).

Diante dessas decisões, os conselhos profissionais podem solicitar oficialmente às autoridades competentes dos cursos de Ciências Biológicas nas IPES o PPC, visando integralizar a análise do currículo efetivamente realizado pelo egresso, para sua adequada atuação no mercado de trabalho nacional, territorial, regional, estadual, municipal, local (CFBio 2012).

3 - Metodologia

A narrativa pessoal crítica pode ser utilizada para tratar das interações passado, presente e futuro visando a desenvolver noção de continuidade da situação, das histórias vivenciadas, que foram inseridas em um contexto social (CLANDININ; CONNELLY, 2015). Nesse caso, a escrita autobiográfica torna-se uma maneira de escrever sobre o contexto de uma vida acadêmica (SAHAGOFF, 2015).

Com vista a valorizar o ensino e a aprendizagem por meio das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) na graduação em Ciências Biológicas, dedicou-se ao estudo de caso sobre a relevância do ensino de virologia na Universidade de Brasília (UnB), vislumbrada pelas partes interessadas (*stakeholders*) devido a alta reputação na vanguarda da educação a distância (EaD), como também, pelo vínculo como discente de graduação desde o ano 2002, no exercício de plenos direitos e deveres estudantis.

Para Richardson (1989) a pesquisa exploratória busca conhecer as características de um fenômeno para compreender explicações das causas e consequências. Diante disso, recorreu-se a fontes bibliográficas e documentais, consolidado em legislações, relatórios de gestão e publicações técnico-científicas (RÉVILLION, 2015) no intuito de compreender o papel do discente na busca por direitos acadêmicos, enquanto universitário, minimizando ação de judicialização contra decisão de representante vinculado à universidade pública brasileira, contrária à Constituição Cidadã.

4 - Resultados e Discussão

Por meio de tópicos, numerados de 1 a 4, os resultados são mostrados junto à discussão da temática da pesquisa.

4.1 – O ingresso no curso de Ciências Biológicas semipresencial

No último semestre da graduação em Agronomia ofertado na modalidade presencial e diurno pela Universidade de Brasília (UnB), 1º/2007, fui nomeado para o cargo de professor efetivo, área Agronomia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF), cuja lotação seria no então Colégio Agrícola de Brasília, federalizado pelo Governo do Distrito Federal (GDF) no final do ano 2007, sendo o atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) *Campus* Planaltina. A nomeação foi tornada sem efeito, visto em abril de 2007 eu não ter ainda o grau de Engenheiro Agrônomo, nem um diploma de licenciatura em Agronomia, ou em qualquer outra área do conhecimento. Todas as nomeações dos oito candidatos homologados no concurso foram tornadas sem efeito, sendo que todos os outros sete candidatos detinham diplomas de mestre e/ou doutor na área de ciências agrárias, mas não eram portador de um diploma de licenciatura ou equivalente:

Esquema I, Programa especial de licenciatura (PEL), Programa de formação pedagógica para graduados não licenciados.

No 2º semestre de 2008 fui aprovado no 2º vestibular do Programa Universidade Aberta (Uab)/UnB, com a oferta do curso de Ciências Biológicas semipresencial e diurno. As aulas iniciaram no 1º semestre de 2009. Dessa maneira, a partir do ano 2009 tornei novamente discente regular da UnB.

4.2 – O interesse e o despertar pela pesquisa na área de virologia

Em conformidade às orientações do Conselho Federal de Biologia (CFBio) há uma ampla gama de disciplinas que devem ser oferecidas pelo curso de Ciências Biológicas como componentes curriculares obrigatórios, eletivos ou facultativos, temas de estágio acadêmico supervisionado e de trabalho de conclusão de curso (TCC), previstos no núcleo de formação específica para cada uma das áreas de atuação do Biólogo (CFBio, 2010).

O Departamento de Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade de Brasília (UnB) ofertou no 1º semestre de 2012 a disciplina optativa denominada Virologia Geral Comparada, que tem como pré-requisito as disciplinas Citologia ou Biologia Celular cursadas com aprovação pelo discente. Na disciplina, além de atividades teóricas, ocorreram também atividades práticas – laboratório e campo – sobre métodos físicos, sorológicos, moleculares e técnicas para estudo dos vírus que infectam plantas, animais (UnB, 1999). Dada a complexidade, esses conhecimentos necessitam de um período mínimo para serem adequadamente trabalhados e incorporados pelos acadêmicos (CFBio, 2010).

Além dessa disciplina, em conformidade com o projeto pedagógico, o curso de graduação em Ciências Biológicas semipresencial tem em sua estrutura curricular as disciplinas optativas Introdução a Virologia Vegetal, e Pesquisa em Virologia Vegetal. O histórico escolar comprova, para fins de acompanhamento pelo discente durante o tempo de permanência na Universidade, as disciplinas cursadas e a avaliação obtida durante a realização do curso, bem como o cumprimento de outras atividades extracurriculares – onde também apresenta todas as disciplinas, sem exceção, conseguidas por equivalência pelo egresso ao longo do vínculo em cursos de graduação.

Após ter cursado essas disciplinas, fui convidado pela docente a realizar o trabalho de conclusão de curso (TCC) na temática virologia, que resultou no título “Guia Informativo - Informações auxiliares para diagnose e controle de vírus em espécies de hortaliças das famílias Solanaceae e Asteraceae”, concluído no final do 1º semestre de 2013, com orientação de pesquisadores da área de virologia vegetal e melhoramento de plantas da Embrapa Hortaliças, Brasília-DF, que é uma das 43 unidades de pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Apesar da monografia ainda não compor o acervo da Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente (BDM) da UnB, sistema de informação para armazenamento, preservação e disseminação da produção intelectual dos discentes de graduação, nos anos posteriores o manuscrito foi transformado em duas publicações técnico-científicas.

No dia 30 de abril de 2015 o Ouvidor-Geral da Controladoria-Geral da União (CGU) em exercício concedeu a mim decisão favorável ao recurso contra omissão da Administração Pública Federal em pedido e reclamação no âmbito de processo de acesso à informação. No exercício das atribuições a ele conferidas pela Portaria nº 1.567 da CGU, de 22 de agosto de 2013, adotou, como fundamento do ato, o parecer, para decidir pelo acolhimento da reclamação interposta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, no âmbito do pedido de informação nº 23480.004195/2015-00, direcionado à Fundação Universidade de Brasília (FUB). O órgão/entidade teria que, no prazo de 5 dias, oferecer resposta ao pedido de acesso à informação, em cumprimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), cujo pedido inicial foi: solicitação de uma cópia - digital ou impressa – do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância da UnB, aprovado na 513ª reunião do (CEPE) realizada em 19 de setembro de 2013, com registro no UnBDoc nº 20829/2011.

Em consulta ao sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA) da UnB no mês de maio de 2020, o projeto pedagógico do curso de bacharelado em Ciências Biológicas presencial aprovado no 2º período letivo de 2017 apresenta carga-horária total de 3.210 horas; e o do curso de licenciatura em Ciências Biológicas semipresencial aprovado no ano 2013 e revisado no 2º período letivo de 2014 apresenta carga-horária total de 3.090 horas. Essa diferença de 120 horas equivale a duas disciplinas obrigatórias que concedem o grau de bacharel ao discente: Estágio Supervisionado em Biologia 1, e Estágio Supervisionado em Biologia 2, que podem ser realizadas em qualquer componente curricular de afinidade do discente, com aceite do docente.

4.3 – O impedimento em prosseguir os estudos no curso de bacharelado em Ciências Biológicas

Devido a identificação com a área de virologia, no mês de dezembro do ano 2013 pleiteei internamente a concorrência a uma vaga no processo de alteração de opção Dupla Habilitação, visando obter a habilitação de licenciado e bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (UnB), direito concedido e oportunizado pela Universidade a todos discentes regulares do curso de Ciências Biológicas. Por orientação interna, fui aconselhado a pleitear a opção de Mudança de Curso, haja visto que essa seria a única maneira permitida pelos editais do processo seletivo. Somente 1 (uma) semana antes da minha colação de grau, que ocorreu no dia 15 de abril de 2015, tive resposta formal da Universidade sobre meus processos que estavam em trâmite, sob sigilo, com acesso restrito.

No dia 20 de março de 2015, por meio da análise dos processos UnBDoc nº 164464/2013, datado de 16 de dezembro de 2013, e nº 83378/2014, datado de 09 de julho de 2014, o relator, membro da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) da UnB, compreendeu que é discente regular da UnB “qualquer outro que tenha ingressado em curso de graduação desta Instituição de Ensino Superior (IES) por meio de qualquer das formas amparadas pela Resolução nº 138/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. Entretanto, compreendia que essa Resolução reservava o direito a concorrer em processo interno de mudança de cursos aos discentes regulares que ingressam no curso de origem

por meio de processo seletivo que possa ser considerado equivalente ao 1º ou 2º vestibular da UnB”. A CEG, em sua 1309ª reunião, realizada em 07 de abril de 2015, decidiu aprovar o parecer do relator e indeferir a solicitação de mudança de curso para o curso de bacharelado em Ciências Biológicas, na modalidade presencial.

Melo (2016) constatou durante realização de entrevista semi-estruturada com gestores da UnB que a Universidade tem alguns cursos bem resolvidos no que diz respeito à aceitação e à validade da modalidade a distância, e outros cursos que continuam isolando e evitando discutir o assunto. Segundo essa autora, para a grande maioria dos entrevistados, as crenças, os valores e o preconceito interferem no processo de institucionalização da EaD na Universidade. A UnB está localizada na região centro-oeste do Brasil e foi fundada em 21 de abril de 1962. Apesar de ser considerada nova, aos seus 58 anos, é uma instituição com um quadro docente ainda muito tradicional e, portanto, segue resistente à mudanças (BARRERA, 2018).

Na ata da 1286ª Reunião da CEG, realizada em 18 de fevereiro de 2014, a docente, membro suplente do Instituto de Ciências Biológicas na Câmara expôs preocupações do Instituto sobre a mudança da modalidade dos cursos EaD em presencial. A docente comentou da necessidade de criação de normas que solucionem o problema e informou que o Instituto de Ciências Biológicas é contra o procedimento de mudança de modalidade de curso.

A Resolução nº 0193 de 05 de outubro de 2015, substituiu a Resolução nº 138/2010 do CEPE, e define a geração e distribuição de vagas ociosas e a normatização sobre mudança de curso. A presidente do Conselho a época, ex- vice-reitora da Universidade, afirmou que a partir desse momento somente os cursos presenciais são contemplados por essa Resolução.

No ano 2015 requeri vaga como aluno especial na disciplina obrigatória Estágio Supervisionado em Biologia 1, vinculada ao componente curricular virologia. Na UnB a denominação Aluno Especial é uma forma pela qual a Universidade admite o ingresso de cidadãos interessados em cursar quaisquer disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação da instituição (UnB, 2002). Apesar disso, infelizmente, a coordenação de graduação em Ciências Biológicas presencial em exercício na época proibiu veementemente o prosseguir do trâmite do processo, indeferindo-o.

Em todos os momentos de impedimentos identificados recorrente e sucessivamente a Ouvidoria da UnB foi contatada de maneira formal, tomando providências a ela possíveis em instâncias acadêmico-administrativas no âmbito da instituição de ensino superior.

Toda essa injustiça vivenciada colabora para a abertura de contínuos processos judiciais contra a Universidade, na busca por direito ao reingresso à instituição de ensino superior, como também, por pedido de danos morais. A judicialização busca que o sistema educacional funcione com mais eficiência e equidade, apesar de refletir diretamente no erário público e eventuais prejuízos ao orçamento público do governo federal.

4.4 – Institucionalização da educação a distância na Universidade de Brasília

Barrera (2018) cita dilema acerca da gestão da educação a distância (EaD) na Universidade de Brasília (UnB), por exemplo: como está integrado o discente da EaD às ações de pesquisa e de extensão desenvolvidas pela Universidade? Para essa autora, a questão discutida exemplifica a necessidade de clareza para a instituição pública de ensino superior (IPES) sobre o que vem a ser o processo de institucionalização da EaD, com objetivo de evitar, portanto, a armadilha de tratar como sinônimos os termos “EaD” (institucionalização) e “Uab” (política pública), claramente mostrado no endereço de acesso ao portal da internet e ambiente virtual de aprendizagem (AVA): www.ead.unb.br, www.uab.unb.br e aprender.unb.br

Na atualidade a UnB tem adotado diferentes versões de AVAs, denominados Aprender 1, Aprender 2, Aprender 3: (i) Aprender 1 é o *Moodle* utilizado desde 2014 para atender alunos matriculados regulamente nos cursos presenciais de graduação, pós-graduação e/ou de extensão da UnB, além de servidores públicos da UnB, enquanto alunos de cursos de formação/capacitação continuada; (ii) Aprender 2 é o *Moodle* com versão atualizada, utilizado desde o segundo semestre de 2019 para atender alunos matriculados regulamente nos cursos da Universidade Aberta (Uab/UnB) e às ações de formação ofertadas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD); (iii) Aprender 3 é o *Moodle* com versão atualizada (igual ao Aprender 2), disponível desde junho de 2020, para atender alunos matriculados regulamente nos cursos presenciais de graduação e pós-graduação (CEAD, 2020). Em tempos remotos, alunos matriculados regularmente em cursos semipresenciais acessavam o AVA por meio do portal da internet www.uab.unb.br, enquanto alunos matriculados regularmente em cursos presenciais acessavam o AVA por meio do portal da internet www.ead.unb.br.

A ação inovadora da Universidade denominada “As Rotas de Inovação Universitária: Caminhos para a docência na cultura digital” oportuniza ferramentas e sugestões de *softwares*, aplicativos para o desenvolvimento de aula ou curso, seja presencial ou semipresencial pelos docentes. São exemplos: *Moodle*, Office 365, gravação de aulas, webconferências, *GoConqr*, *Kunstmatrix*, *Google forms*, *Timetoast*, *Socrative*, *Canva*, *Jamboard*, *Prezi*, *Kahoot*, *MentiMeter*, *CodeRunner*, *Powtoon*, dentre outras (RIU, 2020).

Em 19 de maio de 2015 a Diretora de Ensino de Graduação a Distância da UnB em exercício informou que o regulamento de cursos regulares de graduação a distância na UnB, processo UnBDoc nº 51979/2009, criado em 18 de agosto de 2008, não se concretizou porque o mesmo não foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). O parecer da relatora, datado de 10 de maio de 2011 – que aborda sobre a proposta de resolução do CEPE para a regulamentação da modalidade de educação a distância, em nível de graduação, no âmbito da UnB –; enfatiza que face às ponderações apresentadas ao longo do texto, o seu parecer foi de que o documento em questão fosse re-enviado ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG), para reformulações que fossem consideradas pertinentes, antes de ser, novamente, submetido, ao CEPE. Após análise do parecer da relatora do CEPE, o Diretor de Ensino de Graduação a Distância e Gestão da Informação, atual Decano do DEG, quadriênio 2016 a 2020, emitiu o parecer que a institucionalização da EaD é estratégica para a visão de ensino da UnB. Considerando os dois pareceres, a Decana do DEG em exercício à

época, atual reitora da UnB, quadriênio 2016 a 2020, solicitou o arquivamento do processo, na data de 30 de novembro de 2011, ou seja, há exatamente 8 anos e 9 meses.

O Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, cita que os cursos a distância poderão aceitar transferência, aproveitamento de estudos e certificações totais ou parciais realizadas ou obtidas pelos discentes em cursos presenciais, da mesma forma que os cursos presenciais em relação aos cursos a distância, conforme legislações vigentes. Segundo esse Decreto, é vedada a identificação da modalidade de ensino na emissão e no registro de diplomas.

Conforme Moura (2019) a UnB é uma das melhores instituições de ensino da América Latina, sendo considerada a 8ª melhor do Brasil. Ao considerar apenas as universidades federais, a UnB está na 5ª colocação. Essa excelência também é atestada pelo Ministério da Educação (MEC), responsável pelas avaliações oficiais do ensino superior no país.

5 - Considerações Finais

O artigo buscou instigar reflexão sobre a relevância da sub-área virologia, a partir de narrativa e vivência como discente regular, por meio de análise da grade curricular do curso de graduação em Ciências Biológicas modalidade ensino semipresencial ofertado pelo Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade de Brasília (UnB), Brasília – Distrito Federal, uma das universidades públicas de renome no Brasil.

Discorrer considerações sobre o tema proposto me remete a diversos sentimentos e memórias. Sentimento de missão cumprida e memórias de uma carreira universitária de exatamente 18 anos como discente de graduação da UnB, na qual iniciei os estudos no dia 05 do mês de agosto do ano 2002, perpassando os cursos de graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração (SANTOS NETO, 2019).

A isonomia da grade curricular dos cursos presencial e semipresencial de Ciências Biológicas da UnB, no formato de disciplinas com denominações reconhecidas nacional e internacionalmente, favorece a participação dos egressos de maneira isonômica e equitativa perante outros egressos na busca por conquistas acadêmicas e profissionais no país e no exterior (ALVES; JORCELINO, 2013; CLBaD, 2013).

O mercado de trabalho voltado às áreas de atuação do profissional Biólogo tem se mostrado cada vez mais competitivo e exigente, com confiança e respeito à idoneidade e à boa-fé da instituição pública de ensino superior (IPES) perante a formação intelectual e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida universitária para todos os discentes.

Com vista a atender aos preceitos éticos profissionais no processo de formação de docentes e pesquisadores de alto nível, faz-se necessário a busca constante pelos Biólogos por atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissional através da formação continuada em cursos de pós-graduação *lato sensu* (cursos de especialização) e *stricto sensu* (cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissionalizante e doutorado acadêmico), de modo a acompanhar os avanços científicos e tecnológicos da Biologia contemporânea, e atender com qualidade e eficiência as demandas da sociedade (CFBio 2010, 2012).

Ao integrar a equipe de virologistas do Núcleo de gestão da estação quarentenária de germoplasma vegetal da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Brasília-DF, o aprimoramento de conhecimentos inerentes às tendências contemporâneas quarentena, biologia molecular e virologia avançada torna-se sempre prioritário. Este ano 2020 é considerado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) da Organização das Nações Unidas (ONU) como o Ano Internacional da Sanidade Vegetal 2020 (AISV 2020), tradução de *International Year of Plant Health* (IYPH).

Por fim, a Universidade voltada à educação do futuro e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para transformar o Mundo, priorizados pelas metas da Agenda 2030 da ONU, tende à formação de cidadãos reflexivos, criativos, críticos e autônomos, fomentando assim a pluralidade de ideias e as dimensões éticas na gestão geridas a partir de declarações presentes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Código de Conduta da Alta Administração Federal, no Estatuto e Regimento Geral, no Conselho de Administração (CAD), no Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Código de Ética, no Código de Decoro Acadêmico da UnB, com vista a fazer bem feito e bem aos cidadãos, continuamente.

Referências

ALVES, U. da S.; JORCELINO, T. M. **A participação discente na isonomia da matriz curricular do curso de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília.** V Seminário Internacional de EaD – Meio, Atores e Processos, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2013. Disponível em: <https://www.ufmg.br/ead/seminario/anais/pdf/Anais_V_SIEAD.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2020.

BARRERA, D. F. **O Sistema UAB na UnB: possibilidades, contradições e desafios para a institucionalização da EaD no ensino de graduação.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/32472>>. Acesso em: 12 mai. 2020.

BRASIL (Lei 1979). **Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 – Regulamenta a profissão de Biólogo.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6684.htm>. Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007.** Brasília, DF: 18 jun. 2007. Assunto: Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior**. 2019. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-seres/apresentacao>>. Acesso em: 15 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 639, de 31 de março de 2020**. Brasília, DF: 31 mar. 2020. Assunto: Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-639-de-31-de-marco-de-2020-250847738>>. Acesso em: 12 mai. 2020.

CEAD, Centro de Educação a Distância. **Perguntas frequentes – FAQ Central**. Universidade de Brasília – UnB, 2020. Disponível em: <https://riu.cead.unb.br/images/pdf/PERGUNTAS_FREQUENTES_FAQ_CENTRAL_v3.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2020.

CFBio. Conselho Federal de Biologia. **Parecer nº 01/2010**. Assunto: Parecer CFBio Nº 01/2010 - GT Revisão das Áreas de Atuação. Disponível em: <<https://cienciasbiologicas.paginas.ufsc.br/files/2012/04/ParecerCFBio04-2010-sobreGT-Revisao-Areas-Atuacao1.pdf>>. Acesso em: 08 mai. 2020.

CFBio. Conselho Federal de Biologia. **Resolução nº 300 de 07/12/2012**. Assunto: Estabelece os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=248998>>. Acesso em: 30 abr. 2020.

CLANDININ, D. J.; CONELLY, F. M. **Pesquisa narrativa: experiências e história na pesquisa qualitativa**. 2ª Edição, 2015.

CLBaD. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância. **Projeto pedagógico do curso de licenciatura em Ciências Biológicas a distância**. Universidade de Brasília (UnB), 2013. Disponível em: <<https://www.ead.unb.br/index.php/biologia>>. Acesso em: 10 mai. 2020.

CUSTÓDIO, J. de A. C. **Vamos produzir conhecimento!** Ensaio, 2006. Disponível em: <<https://universidadeestadualdelondrina.academia.edu/Jos%C3%A9DeArimath%C3%A9iaCust%C3%B3dio>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

CRBio08. Conselho Regional de Biologia 8ª Região. **CFBio solicita inclusão de Biólogos em processo seletivo da EBSERH**. Comunicação CRBio08, 04/06/2020. Disponível em:

<<https://crbio08.gov.br/noticias/institucionais/cfbio-solicita-inclusao-de-biologos-em-processo-seletivo-da-ebserh/>>. Acesso em: 09 jun. 2020.

FELTKAMP, M.; VALLELY, P; KLAPPER, P. **Welcome Message – ESCV Virtual Meeting on COVID-19**. 2020. Disponível em: <<https://sbv.org.br/sbv/escv-virtual-meeting-on-covid-19/>>. Acesso em: 18 mai. 2020.

JORCELINO, T. M.; ARAÚJO, T. G. S.; ALVES, U. da S. **Necessidade da equidade em direitos entre alunos do ensino presencial e a distância no processo de institucionalização da educação a distância em instituições federais de ensino superior**. Simpósio Internacional de Educação a Distância (SIED), Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância (EnPED) – Formação, Tecnologias e Cultura Digital, 2016. Disponível em: <<http://www.sied-enped2016.ead.ufscar.br/ojs/index.php/2016/article/view/1816>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

MELO, A. P. C. de. **Institucionalização da educação a distância na Universidade de Brasília (2005-2015)**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/21355>>. Acesso em: 12 mai. 2020.

MOURA, M. A. Apresentação. **Estude na UnB – Saiba mais sobre os cursos de graduação**. 2019. Disponível em: <http://unb.br/graduacao2/Revista_DEG.pdf>. Acesso em: 15 mai.

PIMENTEL, N. M. **A inovação como política na educação e na modalidade a distância**. Dossiê Políticas Públicas de Educação a Distância: desafios atuais. Vol. 9, nº 1, jan. a abr. de 2020. Disponível em:
<<http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/issue/view/1974>>. Acesso em: 18 mai. 2020.

RÉVILLION, A. S. P. **A utilização de pesquisas exploratórias na área de marketing**. Revista Interdisciplinar De Marketing, 2(2), 21-37, 2015.

RICHARDSON, R. et al. **Pesquisa social – métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989.

RIU, Rotas de Inovação Universitária. **Caminhos para a docência na cultura digital**. Centro de Educação a Distância – CEAD, Universidade de Brasília – UnB, 2020. Disponível em: <<https://riu.cead.unb.br/acervo/ferramentas>>. Acesso em: 18 mai. 2020.

SAHAGOFF, A. P. **Pesquisa narrativa: uma metodologia para compreender a experiência humana**. XI Semana de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPesq), 2015.

SANTOS NETO, V. B. dos. **A formação inicial de professores a distância no Brasil: os contornos e trajetórias do Sistema Universidade Aberta do Brasil na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no período de 2013 a 2018**. Tese (Doutorado em Educação) -

Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/28623>>. Acesso em: 15 mai. 2020.

SBV. Sociedade Brasileira de Virologia. **XXXI Congresso Brasileiro de Virologia**. 2020. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/cbv2020/>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

SILVA, L. H. P. da. **Ciências biológicas e biotecnologia: realidades e virtualidades**. São Paulo Perspec. vol.14 no.3 São Paulo July/Sept. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000300011>. Acesso em: 15 mai. 2020.

SILVA, M. V.; RICHTER, L. M.; SOUZA, V. A. de. **Editorial**. Dossiê Políticas Públicas de Educação a Distância: desafios atuais. Vol. 9, nº 1, jan. a abr. de 2020. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/issue/view/1974>>. Acesso em: 18 mai. 2020.

UnB. Universidade de Brasília. **Estatuto e Regimento Geral**. Editora UnB, 2011. Disponível em: <https://www.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/regimento_estatuto_unb.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020.

UnB. Universidade de Brasília. **Relatório de Autoavaliação Institucional**. 2014. Disponível em: <http://www.dpo.unb.br/images/phocadownload/documentosdegestao/autoavaliacaoinstitucional/relatorio_autoavaliacao_2014.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020.

UnB. Universidade de Brasília. **Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 123/2002**. Assunto: Regulamenta a matrícula de alunos especiais em disciplinas isoladas de graduação na Universidade de Brasília. Disponível em: <http://www.deg.unb.br/images/legislacao/123_2002.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2020.

UnB. Universidade de Brasília. **Virologia geral comparada**. 1999. Disponível em: <<https://matriculaweb.unb.br/graduacao/disciplina.aspx?cod=121860>>. Acesso em: 20 abr.

UnB. Universidade de Brasília. **Virologia vegetal avançada**. 1998. Disponível em: <<https://matriculaweb.unb.br/posgraduacao/disciplina.aspx?cod=322181>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

VASCONCELOS, A. dos A. **Biologia em pauta**: CFBio esclarece dúvidas sobre Portaria nº 639/2020. Disponível em: <<https://www.crbio01.gov.br/imprensa/em-pauta?pauta=816>>. Acesso em: 10 mai. 2020.